

02/02/2007

TRIBUNAL PLENO

MED. CAUT. EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.923-5
DISTRITO FEDERAL

VOTO

O SENHOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA - Senhora
Presidente, está em votação toda a liminar?

Não voto com relação ao art. 1º.

A SRA. MINISTRA ELLEN GRACIE (PRESIDENTE) - Vossa
Excelência não vota em relação ao art. 1º?

O SENHOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA - Em relação ao art.
1º meu antecessor já votou, mas acompanho o voto do Ministro
Eros Grau em relação ao restante, com as achegas do Ministro
Ricardo Lewandowski em relação ao artigo 24 da Lei nº 8.666.

Acompanho a divergência inaugurada pelo Ministro Eros
Grau.